



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO Nº 1100/96**

### **APOSENTA SERVIDORA**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Parágrafos 5º e 7º da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item III, Letra D, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992, Constituição Federativa do Brasil,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Voluntariamente, a Funcionária Pública Municipal, **ADELINA INACIA DOS SANTOS**, no Cargo de Servenete, com base na Lei nº 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

**AMOCIM LETTE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA**  
Chefe de Gabinete

**JURUPITAMA REAL AFONSO**  
Secretário Municipal de Administração